

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE Mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto

Ano letivo 2016/2017

João Baptista da Costa Carvalho, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Presidente do Instituto Politécnico do Porto, tornam público, a abertura do concurso de acesso para frequência no ano letivo 2016/2017 do curso de mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto).

1 - CONDIÇÕES DE ACESSO:

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao curso conducente ao grau de mestre em Gestão do Turismo:

- a) Titulares do grau de Licenciatura, ou habilitação equivalente em Gestão, Turismo, Gestão Hoteleira, Economia, Marketing, Comunicação Empresarial ou áreas afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de *Curriculum Vitae*, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2 – READMISSÕES

Podem ainda candidatar-se através deste concurso os estudantes que, após uma interrupção dos estudos, pretendam efetuar a matrícula/inscrição no mesmo Mestrado.

3 – CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

3.1. O curso funcionará apenas com o mínimo de 20 estudantes inscritos por Instituto.

3.2. O curso funcionará nas instalações da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e nas instalações da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto.

¹ Em processo de homologação.



1

4 – CALENDÁRIO

4.1. Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à primeira fase do concurso constam do Anexo I do presente Edital.

4.2. A segunda fase do concurso, será realizada por decisão do Presidente de cada um dos Institutos, para preenchimento das vagas sobranes da 1ª fase e das vagas eventualmente libertadas por estudantes colocados na primeira fase que não tenham efetivado a matrícula.

4.3. A candidatura fora dos prazos estabelecidos no presente edital é instruída de acordo com os procedimentos de cada Instituto.

5 - VAGAS

As vagas disponíveis para a candidatura de acesso ao curso de mestrado em Gestão do Turismo, são 25 por Instituto.

6 – PROCESSO DE CANDIDATURA

6.1. A candidatura de acesso ao curso de mestrado é efetuada *online* através das plataformas de candidaturas do IPCA e do P.Porto, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet> e em <https://portal.ipp.pt/> nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrado em Gestão do Turismo> respetivamente, nos prazos fixados no Anexo I, mediante o preenchimento e submissão do formulário de registo.

O processo de candidatura é instruído com a seguinte documentação:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade ou equivalente legal;
- b) Cópia do Cartão de Contribuinte;
- c) Certificado de habilitações discriminado com as classificações obtidas por disciplina e média final.
- d) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizadas na ótica dos critérios de seleção e seriação referidos no ponto 8 - **Obrigatório**;
- e) Cópia do documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2016 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo), caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia (**aplicável apenas a estudantes internacionais**);
- f) Pagamento da taxa de candidatura (valor no Anexo II) - **Obrigatório**.

6.2. O candidato pode incluir outros documentos que entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

6.3. O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado.

7 - INDEFERIMENTO LIMINAR DE CANDIDATURAS

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não cumpram prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito a qualquer dos Institutos, independentemente da natureza do débito.



2

8 - SELEÇÃO/SERIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados e seriados pela Comissão Diretiva do curso de mestrado em Gestão do Turismo, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, por ordem decrescente do seguinte fator de seriação:

$$FS = 0,5CL + 0,5CC$$

Sendo:

FS - Fator de Seriação;

CL - Classificação da Licenciatura;

CC - Classificação Curricular.

Classificação da Licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do número 1.1 do ponto 1.

Classificação Curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pela Comissão Diretiva e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

O valor da Classificação Curricular será calculado por:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 AC$$

Sendo:

AA - Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;

AC - Atividade Científica.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando a Comissão Científica não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica resultará da observação dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional resultará da observação do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até ao limite de 20 valores.

A classificação da atividade científica ponderará a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas e/ou em congressos ou reuniões até um máximo de 20 valores.

8.2. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

8.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a data em que tenha sido concluído o curso do 1.º ciclo, preferindo o mais antigo e valendo a data constante do diploma.

8.4. Cada candidato só pode obter uma colocação sendo esta determinada pela ordem de seriação e de preferência manifestada pelo candidato.



9 – Reclamação/Recurso

9.1. Publicada a lista de resultados têm os candidatos o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

9.2. Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas.

9.3. Das decisões do júri sobre a seleção e seriação dos candidatos cabe recurso, nos termos legais para o Presidente do Instituto a que se candidatam em primeira opção, dentro do prazo fixado no Anexo I.

9.4. São liminarmente indeferidos os recursos não fundamentados, bem como os que não cumpram o prazo estabelecido para o efeito.

9.5. Para as reclamações e recursos com provimento serão, se necessário, criadas vagas adicionais.

10 – Matrícula/Inscrição, Propinas e emolumentos

10.1. Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.

10.2. A matrícula e inscrição são realizadas, nos termos dos procedimentos em vigor no respetivo Instituto.

10.3. A taxa de matrícula/inscrição e seguro escolar, e o valor da propina anual constam do Anexo II.

11 - Exclusão de Candidatos

11.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os candidatos que:

- a) Não tenham instruído a candidatura com a documentação obrigatória;
- b) Não satisfaçam qualquer das condições de acesso fixadas;
- c) Prestem falsas declarações;

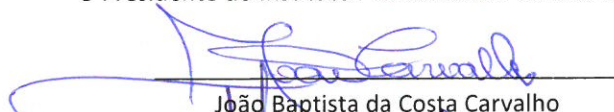
11.2. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

12 - Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos nos Institutos que lecionam o curso, através dos contactos disponíveis no Anexo III.

Aos 7 de junho de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave


João Baptista da Costa Carvalho

A Presidente do Instituto Politécnico do Porto


Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE Mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto

ANO LETIVO 2016/2017

Processo de candidatura, Seleção, Matrícula e Início do ano letivo 2016/2017

1ª fase

Apresentação da candidatura	De 15 de junho a 09 de julho de 2016
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 15 de Julho de 2016
Reclamações	18 e 19 de julho de 2016
Decisão sobre as reclamações	Até 21 de julho de 2016
Recursos	22 de julho de 2016
Decisão sobre recursos	Até 26 de julho de 2016
Matrícula e Inscrição	De 19 a 26 de julho de 2016
Início do ano letivo	Até 15 de outubro de 2016

2ª fase

Apresentação da candidatura	De 1 a 31 de agosto de 2016
Avaliação das candidaturas e afixação da lista ordenada dos candidatos	Até 14 de setembro de 2016
Reclamações	15 e 16 de setembro de 2016
Decisão sobre as reclamações	Até 20 de setembro de 2016
Recursos	21 de setembro de 2016
Decisão sobre recursos	Até 26 de setembro de 2016
Matrícula e Inscrição	De 16 a 23 de setembro 2016
Início do ano letivo	Até 15 de outubro de 2016

¹ Em processo de homologação.

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE Mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto

ANO LETIVO 2016/2017

Taxas e Propina de Frequência

De candidatura	50€	
De inscrição e seguro escolar	50€	
Propina de frequência ^{a)}	1.º Ano	Regime Integral: 1050€ a 1250€*
		Regime Parcial: 600€ a 689*€
	2.º Ano: 650€ a 1.250€*	

Legenda:

* A fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente de cada Instituto Politécnico.

^{a)} Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser fixado, pelo órgão legal e estatutariamente competente de cada Instituto Politécnico, um valor de propina anual diferenciado para estudantes enquadrados no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março – estudantes internacionais.

¹ Em processo de homologação.



ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE Mestrado em Gestão do Turismo, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo¹ do Instituto Politécnico do Porto

ANO LETIVO 2016/2017

Contactos

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Campus do IPCA

Lugar do Aldão Vila Frescainha S. Martinho,

4750-810 BARCELOS, BRAGA

Site: www.ipca.pt

Email: mestrados_esg@ipca.pt

Tel.: (+351) 253 802 500(190)

Instituto Politécnico do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, 712

4200-465 PORTO

Site: www.ipp.pt

Email: estudante@ipp.pt

Tel.: (+351) 225 571040

¹ Em processo de homologação.

